



ANTONIO CARLOS DE VASCONCELLOS GAMA
Família Base de Tudo

APROVADO
Por 07 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 14 / 08 / 23

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 050 /2023

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
Justiça e cultura
PARA PARECER

Presidente da CMP

“INSTITUI NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PARATY, O
DIA MUNICIPAL DOS
DESBRAVADORES ”

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

APROVADO
Por 06 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 21 / 08 / 23

Presidente

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

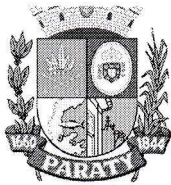
Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Paraty a inclusão no calendário Municipal o “Dia dos Desbravadores”.

Artigo 2º - Fica estabelecido por meio desta que “**Todo Segundo Sábado**” do mês de setembro de cada ano será comemorado o “**Dia Municipal dos Desbravadores**”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição contrária.

Sala das Sessões, 12 de Junho de 2023

ANTONIO CARLOS DE VASCONCELLOS GAMA-PP
Vereador Tunico Gama



ANTONIO CARLOS DE VASCONCELLOS GAMA
Família Base de Tudo

JUSTIFICATIVA

APROVADO Por <u>07</u> votos a favor, _____ votos contra e _____ abstenção(ões) Paraty, <u>14</u> / <u>08</u> / <u>23</u> _____ Presidente

O presente projeto de lei tem por objetivo ressaltar a relevância dos Clubes de Desbravadores no Município de Paraty, destacar o importante serviço socio/educacional que o clube presta aos jovens na faixa etária de 10 a 15 anos, suas atividades primam o desenvolvimento físico, mental e espiritual dos jovens. Envolvendo orientação sobre saúde, convívio social, família, trânsito, religião; combater, através de ações e programas de esclarecimentos e de prevenção, os males causados pelo tabagismo, alcoolismo e demais drogas e tóxicos nocivos a saúde. Não só objetivam o comportamento saudável na sociedade, promovem também o crescimento interior e espiritual de cada um.

Trata-se de um movimento que, mantido no seio de respeitada denominação religiosa, apresenta inegável marca humanista e cívica, acolhendo jovens, fortalecendo seu caráter e contribuindo para uma sólida formação de cidadãos, como seres humanos comprometidos com a solidariedade.

Todos esses méritos bem configuram as elevadas razões que justifiquem a presente proposta deste Projeto de Lei.

ANTONIO CARLOS DE VASCONCELLOS GAMA-PP
Vereador Tunico Gama

APROVADO Por <u>06</u> votos a favor, _____ votos contra e _____ abstenção(ões) Paraty, <u>21</u> / <u>08</u> / <u>23</u> _____ Presidente

Rua Dr. Samuel Costa, n25, Centro-Histórico Paraty RJ. CEP: 23970-000.

Contatos: (24) 3371 -5071 - www.paraty.gov.com.br

e-mail: vereadortunicogama@gmail.com

06/05/23
8

